

PORTARIA Nº. 36/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o óbito da servidora **Sr^a. CONCEIÇÃO DE MARIA HENRIQUES MENDONÇA AZEVEDO** Cargo: **MERENDEIRA**, Matrícula: **8431-1 em 18/01/2025**, foi feito o requerimento de Pensão por Morte pelo cônjuge do *de cujus* **Sr. VALTER RIBEIRO DE AZEVEDO**, no Processo Administrativo nº. **47/2025**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.76/80.

Considerando que a requerente faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao beneficiário **Sr. VALTER RIBEIRO DE AZEVEDO**, na qualidade de cônjuge, a partir do dia 18 de janeiro de 2025, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, de acordo com o artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em **18/01/2025**.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 16 de Abril de 2025.


Alexandre Magno Estefan da Motta
Diretor Executivo
SJBPREV

Alexandre Magno Estefan da Motta
Diretor Executivo
SJBPREV - Mat.: 2025008